

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA CRUZ
(Avaliação da qualidade dos serviços)

Indicador	
Nº01 Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas no IMR	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a prestação dos serviços contratados nos padrões previstos
Meta a cumprir	100% dos serviços executados
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme molde abaixo indicado
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente e/ou a cada serviço empenhado o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado em planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	O número de ocorrências mensal e/ou serviço empenhado refletirá no percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato ou do recebimento do empenho pela contratada.
Faixas de ajuste no pagamento	Faixa 1: de 0 a 2 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura; Faixa 2: de 3 a 4 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura; Faixa 3: de 5 a 6 ocorrências = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura; Faixa 4: de 7 a 8 ocorrências = 85% da meta = recebimento de 85% da fatura; Faixa 5: de 9 ou mais ocorrências = 80% da meta = recebimento de 80% da fatura.

Sanções	Poderão ensejar rescisão contratual, a exclusivo critério da CONTRATANTE, as seguintes situações, sem prejuízo dos ajustes de pagamentos: a) a existência de 9 (nove) ou mais ocorrências em um único mês; b) a existência de 5 a 6 ocorrências mensais por seis vezes.
Observações	

TABELA I – FATORES DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO MENSAL E/OU POR SERVIÇO EMPENHADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIAS
1	Executar serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade contratados e não corrigi-los no prazo determinado pela fiscalização. (Por serviço inadequado)	
2	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização ou abandoná-lo, sem motivo justificado ou determinação formal. (Por serviço não executado ou abandonado)	
3	Negligência na execução dos serviços, assim entendidos ausências dos postos de trabalho, desatenção quanto às atividades e normas, falta de urbanidade no trato interpessoal e outras situações análogas. (Por ocorrência)	
4	Não fornecer no prazo equipamento, EPI, uniforme ou fornecer diferente das especificações, ou não substituir quando necessário (Contrato e Termo de Referência). (Por verificação mensal)	
5	Não providenciar substituição tempestiva de quaisquer ausências de postos de serviço por absenteísmo. (Por dia de ausência e por funcionário/posto de serviço)	
6	Deixar de encaminhar à Contratante, ao fim do mês de prestação dos serviços, a documentação de funcionário substituto nos casos de cobertura de postos ou de substituição permanente (Por funcionário)	
7	Deixar de atender as notificações da contratante no prazo estabelecido, incluindo-se neste caso a disponibilidade do preposto. (Por dia de atraso)	
8	Atraso no crédito de salários além do dia útil do mês subsequente ao do mês de referência: ordinário mensal, décimo terceiro, férias, remunerações compensatórias e rescisões contratuais. (Por dia de atraso)	
9	Atraso do crédito dos benefícios de vale transporte além do estabelecido (no contrato ou na Convenção Coletiva). (Por dia de atraso)	
10	Atraso do crédito dos benefícios de vale refeição além do estabelecido (no	

	contrato ou na Convenção Coletiva). (Por dia de atraso)	
11	Deixar de manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório. (Por verificação mensal, quando na entrega dos serviços)	

TABELA II – FATORES DE AVALIAÇÃO

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS CONTRATO	
PERÍODO MEDIDO	

NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	FAIXA IMR	PERCENTUAL DE ATINGIMENTO DA META %	VALOR MEDIDO